



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 562

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS E BAIRRO  
NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. - I<sup>o</sup> - Fica denominada a Rua "AURORA BARBOSA DE ALMEIDA", o logradouro que inicia na Praça José Honorato de Almeida e termina na saída para Guiricema - Minas Gerais.
- Art. - II<sup>o</sup> - Fica denominada em Rua "JOSUÉ BAËSSO", o logradouro que inicia na Rua Aurora Barbosa de Almeida e termina na propriedade do Sr. Jones Francisco Pedrosa.
- Art. - III<sup>o</sup> - Fica denominado em "BAIRRO PROGRESSO", o lugar no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, onde encontra-se localizada a Rua constante do Artigo II<sup>o</sup>.
- Art. - IV<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 13 de Dezembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF  
*Osvaldo de J. Siani*  
Osvaldo de J. Siani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG  
*Paulo Roberto*  
Chefe de Gabinete e Secretário